



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2022, reuniu-se no setor de licitações, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 007/2010 e 008/2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 055/2022, Registro de Preços nº 045/2022, por deliberação da Pregoeira, publicada na imprensa oficial de Minas Gerais em 26/10/2022, e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Decreto nº 236 de 03 de janeiro de 2022, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.218/0001-09, instalado à rua Bom Despacho, 50, Centro, na cidade de LEANDRO FERREIRA/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Elder Corrêa de Freitas, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 201.794.566-87 e C.I. nº MG-1.411.997 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça São Sebastião nº 21, Centro - Leandro Ferreira/MG.

DETENTORA: CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº 41.818.340/0001-01, situado na Rua Lorca, nº 297, sala 01 Bairro - União – Município de Belo Horizonte – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhora Roberta Eleoterio Carmo de Britto, CPF nº 349.012.538-08, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais médico-hospitalares constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente ata, o registro de preço, para o **FORNECIMENTO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE**, conforme edital do pregão presencial nº 055/2022 e a proposta da(s) DETENTORA(S), cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços unitários são obtidos conforme relação abaixo:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	NOME/DESCRIÇÃO	QUANT.	V. Unit.	V. Total
09	Álcool gel antisséptico , com agente hidratante, com álcool a 70%, oferece amplo espectro de ação microbicida, é hipoalérgica e atóxica. De secagem rápida, sem deixar resíduos contaminantes ou nocivos, apresenta ph balanceado, para antisepsia de profissionais de saúde. Embalagens individuais, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 litros.	150 litros	35,00	5.250,00
35	Detergente enzimático de 5 litros para lavar instrumentais cirúrgicos médico hospitalares. Com registro na ANVISA. Validade de 2 anos após a fabricação e que contenha as enzimas: 4 (amilase, lipase, protease, liquanase e celulase)	120 unidades	97,00	11.640,00
36	Eletrodo ECG e monitorização cardíaca ADUL/INF Utilizado Em Monitorização De Eletrocardiograma, teste ergométrico, holter, entre outros. Com Adesivo De Aderência. Eficiente Para Aplicações De Longa Duração. Capa Plástica que mantém a umidade do gel. Fabricado em espuma de alta densidade. Gel sólido de Cloreto de Potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico. Tamanho: 44 X 32MM	10.000 unidades	0,32	3.200,00
37	Eletrodo Multifunção Descartável para Desfibrilador DEA ADULTO (PA DEA)	30 unidades	654,00	19.620,00
63	Mascara laríngea nº1.0. Fabricada em Silicone reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras;	10 unidades	22,76	227,60



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo - adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.			
64	Mascara laríngea nº1.5. Fabricada em Silicone reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo - adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.	10 unidades	22,76	227,60
65	Mascara laríngea nº2. Fabricada em Silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex;	10 unidades	22,76	227,60



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	- Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo - adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.			
66	Mascara laríngea nº2,5. Fabricada em Silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo - adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.	10 unidades	22,76	227,60
67	Mascara laríngea nº3. Fabricada em Silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo - adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.	10 unidades	22,76	227,60

Handwritten signature or initials.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

68	Mascara laríngea nº4. Fabricada em Silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo - adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.	20 unidades	22,76	455,20
69	Mascara laríngea nº5. Fabricada em Silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo - adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.	20 unidades	22,76	455,20
70	Mascara laríngea nº6. Fabricada em Silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote;	15 unidades	22,76	341,40

ROBERTA
ELEOTERIO CARMO
DE BRITTO:
34901253808

Assinado digitalmente por ROBERTA FI FOTREDO CARMO
DE BRITTO 34901253808
2024.09.06 10:00:00 AM
O documento foi assinado digitalmente por ROBERTA FI FOTREDO CARMO
DE BRITTO 34901253808
Para obter o texto assinado este documento com minha
assinatura ou impressão de segurança aqui
Ligue para: 0800 000 0000 ou acesse o site
http://www.assinatura.gov.br

Handwritten signature



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo - adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.			
80	Seringa Descartável sem agulha 60 mL, estéril Características: - Desenvolvidas para a aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções, alimentação enteral, durante procedimentos médicos. - Confeccionada em poli propileno, transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica, siliconizada.	200 unidades	2,58	516,00
115	Tala moldável em alumínio e espuma para dedo 20 x 2 cm. A Tala para dedo 20x2 é indicada para mobilização em casos de rompimento do tendão extensor, contusões, entorse e pequenas fraturas nos dedos das mãos. A tala de dedo também é utilizada no processo de reeducação articular fixa das deformidades da artrite reumatoide. Confeccionada em fio de aço inoxidável, forrada em material de espuma com apoios de plástico, que protegem os dedos, e fecho aderente. Facilmente moldável, a tala de dedo é leve e estável, o que proporciona melhor colocação e ajuste confortável ao	40 unidades	3,38	135,20

Handwritten signature



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	dedo			
116	Torneira descartável de 3 vias (triway), estéril, esterilizado a óxido de etileno ou raio gama, fabricada em polietileno e policarbonato.	1.500 unidades	0,90	1.350,00
			VALOR TOTAL :	44.101,00

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais médico-hospitalares desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da DETENTORA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias, através de cobrança bancária emitida pela DETENTORA, após a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

5.2 - A DETENTORA se obriga a enviar ao Município junto à Nota Fiscal, os certificados de regularidade com o INSS e FGTS, com validade em vigor.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1 – O objeto da presente ata de registro de preços deverá ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade deste Município, após a emissão da nota de autorização assinada

ROBERTA
ELEOTERIO
CARMO DE
BRITTO:
34901253808

Assinado digitalmente por ROBERTA
ELEOTERIO CARMO DE BRITTO:
SERIE:3808
DN: cn=ROBERTA CARMO DE BRITTO, o=DIGITAL, ou=LEANDRO FERREIRA, ou=MG, ou=BR, ou=InternetSecurities
C=BR, ou=ROBERTA CARMO DE BRITTO, ou=MG, ou=BR, ou=InternetSecurities
E=BRITTO.34901253808
Número do documento eletrônico: 34901253808
Data e hora da assinatura: 04/04/2023 17:01:48
Tipo de documento: 10.00



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

pelo responsável da Prefeitura, dentro do Município de Leandro Ferreira, na Praça – Bom Despacho nº 50, no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA da Nota de Autorização de Fornecimento.

6.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preços.

6.4 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax ou e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação de cada mercadoria pretendida.

6.5 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax ou e-mail.

6.6 - Os pagamentos serão efetuados através de cobrança bancária emitida pela DETENTORA, após a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA.

6.7 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; com validade em vigor.**

6.8 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias e correlatas para o exercício seguinte:

02.08.01.10.301.4017.2279-3.3.90.30 - Ficha 368.

02.08.01.10.301.7014.2277-3.3.90.30 - Ficha 379.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

8.1 – entregar a mercadoria de acordo com as especificações desta ata de registro de preços;

8.2 - apresentar Nota Fiscal para pagamento, juntamente com as certidões estipuladas nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1 - Efetuar os pagamentos;

9.2 - Fiscalizar os produtos recebidos.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

10.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida, bem como, ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.2.1 venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

10.2.2 for envolvida em escândalo público e notório;

10.2.3 quebrar o sigilo profissional;

10.2.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA/MG.

10.3 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 – A DETENTORA TERÁ seu registro cancelado quando:

10.4.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.4.2 - recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.4 - for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.4.5 - for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.5 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.6 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor desta Ata de Registro de Preços será o Diretor do Departamento Municipal de Saúde ou funcionários por ele designados, o qual controla todo o processo e recebimento dos produtos, bem como a expedição das Notas de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa pela DETENTORA em assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO COMPROMISSO:

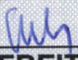
16.1 A DETENTORA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 55/2022, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pitangui/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Leandro Ferreira/MG, 01 de Dezembro de 2022.


ELDER CORREA DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

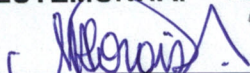
ROBERTA ELEOTERIO CARMO
DE BRITTO:34901253808

Assinado digitalmente por ROBERTA ELEOTERIO CARMO DE BRITTO.34901253808
DN: CN=ROBERTA ELEOTERIO CARMO DE BRITTO, OU=AC SCLUTTI Multisite v5, OU=1919719703167,
OU=Hydromotografia, OU=Certificado PF A1, CN=ROBERTA ELEOTERIO CARMO DE
BRITTO.34901253808
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-01 17:03:14
Foxit Reader Versão: 10.0.0

CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA
DETENTORA

TESTEMUNHA:

1



Marynara Rangel de Moraes
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12834

CPF 134.180.625-01

2



CPF 104.802.976-06

Ata de Registro
Certifico que este(a) publicação(a) no seguimento do Edital do Edital nº 55/2022, em conformidade com a legislação vigente, Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.
Em 01 de Dezembro de 2022.
Responsável - Patr.
Elicia
Elicia
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1361/5